



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“DECRETO Nº 5.774”**

**DATA:** 12 de setembro de 2022.

**SÚMULA:** Atribui competência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a implantação e manutenção de programas e ações voltadas para o atendimento aos direitos da criança, do adolescente e da juventude;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo art. 12, inciso II da Lei nº. 2.515, de 23 de março de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída a Secretaria Municipal de Assistência Social, a incumbência pela formulação e execução de políticas públicas voltadas aos direitos da criança, do adolescente e da juventude, a qual se integrará as atribuições dispostas no art. 47 da Lei nº. 2.515, de 23 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal